



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Guia do Requerente “RO/BR”



4^a Versão
(Setembro/2025)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

APRESENTAÇÃO

Este “Guia do Requerente RO/BR” apresenta informações sobre os atos necessários a serem praticados pelos requerentes em relação ao depósito internacional PCT feito no INPI.

Com a divulgação deste Guia não se pretende substituir à informação sobre a legislação vigente correlata, e por isso, procura-se anotar em todo o seu texto os dispositivos legais dessa legislação relacionados a cada questão.

Espera-se assim, que essas informações ajudem o interessado a melhor compreender as questões relacionadas ao trâmite do pedido internacional PCT durante a fase internacional, visando elucidar a análise, simplificação e a melhoria do processo de depósito internacional de patente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO	6
2- O QUE É O PCT?	8
2.1 Definição	8
2.2 Objetivos	8
2.3 Estados Membros	9
2.4 Fases fundamentais do PCT	10
2.5 O Brasil e o PCT	11
2.5.1 Atividades do Brasil no PCT	11
2.6 Disposições Gerais	12
2.6.1. Normas aplicáveis ao pedido internacional PCT	12
3- DEPÓSITO DO PEDIDO INTERNACIONAL PCT	13
3.1 Conteúdo do pedido internacional PCT	13
3.1.1 Requerimento (Form. PCT/RO/101)	14
3.1.2 Relatório Descritivo	17
3.1.3 Reivindicações	17
3.1.4 Resumo	18



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.1.5 Desenhos	18
3.2 Quem pode depositar	19
3.3 Modalidade para depositar	19
3.3.1 Documentação em formato eletrônico (Sistema ePCT-Filing)	20
3.4 Onde depositar	20
3.4.1 Depósito no RO/BR (INPI)	21
3.4.2. Depósito no RO/IB (OMPI)	21
3.5 Idiomas para depositar o pedido internacional PCT	22
3.6 Taxas do depósito internacional PCT	23
3.6.1 Taxas do Organismo Receptor	23
3.6.2 Taxas internacionais	23
3.6.3 Como pagar as taxas do depósito internacional	24
3.6.4 Desconto nas taxas do Organismo Receptor	26
3.6.5 Desconto na taxa do depósito internacional (GRU Cód. 293)	26
3.6.6 Prazo para pagamento das taxas do depósito internacional PCT	26
3.6.7. Reembolso das taxas	27
4- REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE	28
4.1 Inclusão da reivindicação de prioridade	29
4.2 Solicitação de correção da prioridade reivindicada	29



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

4.3 Restauração do direito de prioridade	30
5- ESCOLHA DA ISA (Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional).	30
5.1 Utilização dos resultados de uma pesquisa anterior	31
6- MANDATÁRIO / REPRESENTANTE COMUM	32
6.1 Mandatário	32
6.1.1 Como nomear um mandatário	32
6.1.1.1 Procuração separada	33
6.1.1.2 Procuração geral	34
6.1.2 Como alterar um mandatário	34
6.2 Representante Comum	34
7- PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL	35
8- DEPÓSITO INTERNACIONAL ELETRÔNICO (ePCT-Filing)	35
8.1 O que é o sistema e-PCT	35
8.2 Serviços disponibilizados	36
8.3 Como criar uma conta de usuário OMPI	37
8.4 Passo a passo de como depositar um pedido internacional eletrônico ...	42
8.5 Informações importantes	55



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

1. INTRODUÇÃO

As patentes constituem uma das mais antigas formas de proteção da propriedade industrial e tem como finalidade conceder uma forma de proteção aos progressos tecnológicos (invenções), além de incentivar o desenvolvimento econômico.

O sistema de patentes é um sistema territorial, ou seja, a patente brasileira protege uma invenção somente no território brasileiro. A proteção patentária só é válida no país em que for solicitada e concedida a patente. Cada país possui uma legislação específica sobre propriedade industrial e para se obter a patente neste determinado país, a invenção deverá estar de acordo com a legislação nacional.

O Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT) é um tratado multilateral administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) que permite requerer a proteção patentária de uma invenção, simultaneamente, em diversos países, por intermédio de um único depósito, chamado “Depósito Internacional de Patente”.

O PCT veio para simplificar e facilitar o depósito de pedidos de patente no estrangeiro, pois, através de um único depósito, o requerente consegue assegurar uma data de depósito nacional regular em todos os países membros do PCT, ou seja, é como se o requerente estivesse depositando no mesmo dia em todos os países que fazem parte do Tratado. Porém, depois é necessária uma segunda etapa, chamada de Fase Nacional do PCT, onde dentro do prazo prescrito pelo Tratado (30 meses contados a partir da data da prioridade reivindicada), o requerente terá que dar entrada nas fases nacionais dos países membros do PCT onde deseja obter a proteção. Essa etapa não será feita através do INPI, sendo necessário se constituir mandatários nos diversos países em que se deseja obter a proteção. Na Fase Nacional será necessário fornecer a tradução do pedido, além de outros documentos e será paga inicialmente a taxa básica de depósito cobrada por cada país. Posteriormente, virão as demais taxas nacionais de cada país ao longo do processo de concessão da patente (como por exemplo: pedido de exame



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

técnico, anuidades, cumprimento de exigência, etc ...).

Durante a fase internacional do pedido PCT, o requerente poderá refletir sobre a intenção de procurar proteção em países estrangeiros, tendo assim mais tempo para nomear mandatários locais em cada país estrangeiro, preparar as traduções necessárias para os países em que deseja entrar na fase nacional; avaliar os custos que envolvem a proteção patentária em mercados chaves para sua estratégia comercial; fazer alterações no pedido antes de entrar nas fases nacionais, entre outras vantagens...





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

2. O QUE É O PCT?

2.1 Definição

O PCT (Patent Cooperation Treaty) – Tratado de Cooperação em matéria de Patentes é um tratado multilateral, administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Foi firmado em 19 de junho de 1970, em Washington e entrou em vigor em 01 de junho de 1978. É um tratado multilateral que estabelece um sistema onde o depósito de um único pedido de patente (pedido internacional) pode produzir efeitos em cada um dos seus países membros.

Observação:

É importante ressaltar que **O PCT NÃO É A CONCESSÃO DE UMA PATENTE INTERNACIONAL**. Apenas o depósito é internacional, a patente só é válida no país em que for solicitada a entrada na fase nacional e a proteção for concedida.

2.2 Objetivos

O PCT tem como objetivos principais:

- i)** Simplificar o processo simultâneo de um pedido de patente em diversos países, tornando-o mais eficaz e econômico para o usuário;
- ii)** Contribuir para o desenvolvimento da ciência e da tecnologia;
- iii)** Auxiliar os escritórios de patentes nacionais com as suas decisões de concessão de patentes;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

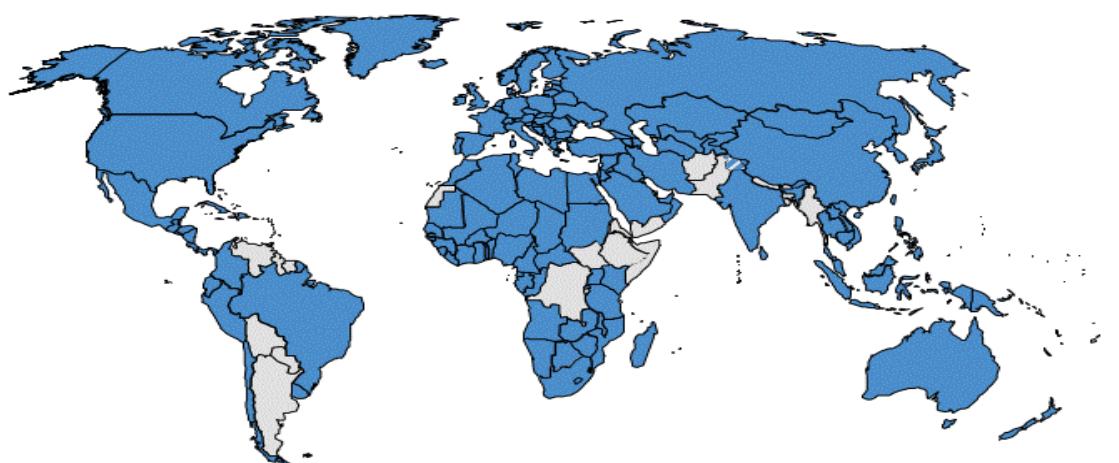
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- iv) Facilitar e acelerar o acesso das indústrias e dos demais setores interessados à informação tecnológica relacionada às invenções, promovendo meios de cooperação entre países industrializados e países em desenvolvimento.

2.3 Estados Membros

Atualmente o PCT conta com **158** (cento e cinquenta e oito) Estados Contratantes, contudo, deve-se esclarecer que determinadas organizações regionais de patente fazem parte do PCT, a saber: **ARIPO** – Organização Regional Africana de Propriedade Intelectual; **EAPO** – Organização Eurasiana de Patentes; **EPO** – Organização Europeia de Patentes; **OAPI** – Organização Africana de Propriedade Intelectual; **NPI** – Instituto Nôrdico de Patentes e **VPI** – Instituto Visegrad de Patentes.

A lista atualizada dos países membros pode ser consultada através do endereço eletrônico https://www.wipo.int/pct/pt/pct_contracting_states.html



Fonte: OMPI - 01/09/2025 – Abrangência do PCT a nível mundial



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

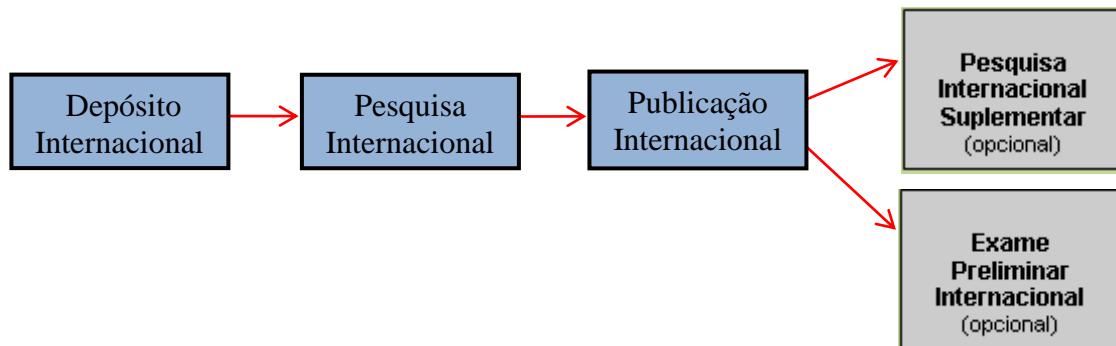
2.4 Fases fundamentais do PCT

O PCT comprehende duas fases fundamentais: internacional e nacional.

A fase internacional consiste em 5 etapas:

- Depósito internacional do pedido;
- Pesquisa internacional;
- Publicação internacional;
- Pesquisa suplementar internacional (opcional);
- Exame preliminar internacional (opcional).

Fase Internacional



Fase Nacional

A fase nacional é a continuação do pedido internacional nos países de interesse do requerente.

Abertura nas fases nacionais dos países de interesse



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

2.5 O Brasil e o PCT

O Brasil aderiu ao PCT desde os primórdios do Tratado. Sua internalização no PCT ocorreu pelo Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 110, de 30 de novembro de 1977 e o Tratado foi promulgado pelo Decreto nº 81.742, de 31 de maio de 1978, segundo os trâmites legais, à época.

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), conforme Decreto nº 11.427/2023, de 2 de março de 2023, foi criado pela Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, regulamentado pelo Decreto nº 68.104, de 22 de janeiro de 1971, tendo sofrido sua última reformulação através do Decreto nº 11.207 de 26 de setembro de 2022 (Estrutura Regimental) e Portaria nº 11, de 27 de janeiro de 2017 (Regimento Interno), desempenha o papel de órgão governamental responsável pelo PCT no Brasil.

Na Assembleia dos Estados Membros da OMPI realizada de 24 de setembro a 03 de outubro de 2007, a Assembleia da União do PCT aprovou a indicação do Brasil para atuar como Autoridade Internacional do PCT e acordou em adotar o português como idioma de publicação para o PCT. A partir de 1º de janeiro de 2009 os pedidos internacionais depositados em português passaram a ser publicados em português e em 07 de agosto de 2009, o Brasil começou a atuar como Autoridade de Pesquisa Internacional (ISA – International Searching Authority) e Autoridade de Exame Preliminar Internacional (IPEA – International Preliminary Examining Authority).

2.5.1 Atividades do Brasil no PCT

- . Organismo Receptor (RO/BR)** – receber o depósito internacional, atribuir uma data de depósito internacional após análise do pedido quanto aos aspectos formais para efetivação do depósito, processar e transmitir as cópias do pedido internacional para a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Secretaria Internacional.

- . **Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA/BR)** – realizar a pesquisa internacional de anterioridades do objeto do pedido de patente a fim de estabelecer o estado da técnica relevante e emitir uma opinião escrita em relação aos requisitos de patenteabilidade: novidade, atividade inventiva e aplicação industrial.
- . **Autoridade de Exame Preliminar Internacional (IPEA/BR)** – emitir uma análise preliminar com relação à novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, levando em conta quaisquer comentários e/ou alterações realizados no pedido de patente inicialmente depositado, nos termos do Artigo 19 ou 34.
- . **Organismo Eleito (EO/BR) / Designado (DO/BR)** – receber, analisar e processar os pedidos internacionais que elegeram/designaram o Brasil para entrada na fase nacional.

2.6 Disposições Gerais

2.6.1 Normas aplicáveis ao pedido internacional PCT

Na fase internacional, o Tratado é regido por Artigos, Regras e Instruções Administrativas que devem ser seguidos por todos os Estados membros.

Na fase nacional, a legislação de cada Estado membro regulará a proteção dos direitos relativos à propriedade industrial.

São aplicáveis ao pedido internacional PCT:

- **Tratado de Cooperação em matéria de Patentes**

<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/pt/docs/texts/pct.pdf>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- **Regulamento de Execução do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes**

<https://www.wipo.int/documents/d/pct-system/docs-pt-texts-pct-reg.pdf>

- **Instruções Administrativas**

https://www.wipo.int/en/web/pct-system/texts/ai/ai_index

- **Guia do Requerente PCT**

Fornece informações gerais atualizadas àqueles que estejam interessados em depositar um pedido internacional PCT.

<https://www.wipo.int/en/web/pct-system/guide/index>

- **Diretrizes do Organismo Receptor PCT**

Fornece orientações quanto ao processamento de pedidos internacionais PCT.

<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/texts/ro.pdf>

- **Lei da Propriedade Industrial nº 9.279**, de 14 de maio de 1996

Regula os direitos e obrigações à Propriedade Industrial.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9279.htm

- **Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI**

Valores dos serviços relativos a patentes.

https://www.gov.br/inpi/pt-br/inpi-data/precificacao-dos-servicos/tabela-de-retribuicoes-inpi_portaria-mdic-no110_2025-e-portaria-inpi-no-10_2025.pdf

3 - DEPÓSITO DO PEDIDO INTERNACIONAL PCT

3.1 Conteúdo do pedido internacional PCT

O pedido internacional PCT deverá ser redigido de forma clara, precisa e em formato específico. Deverá conter, tal como especificado no Tratado e no Regulamento de Execução do PCT, um requerimento, uma descrição, uma ou várias reivindicações, um resumo e desenhos (quando for necessário).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.1.1 Requerimento (Formulário PCT/RO/101)

É um formulário normatizado e disponibilizado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) através da página “<https://www.wipo.int/pct/en/forms>”. O requerimento é um abaixo assinado que solicita que o pedido internacional seja processado de acordo com o Tratado de Cooperação em matéria de Patentes. Para facilitar a preparação da solicitação, a Secretaria Internacional preparou versões, em diversos idiomas, para download em PDF (formato de documento portátil) em seu site. Estes podem ser baixados no link acima e preenchidos em um computador. A solicitação e as instruções sobre como concluir a versão editável também estão disponíveis no site da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) “<https://www.wipo.int/pct/pt/index.html>”.

O requerimento contém 10 “quadros”, que deverão ser preenchidos da seguinte maneira:

- . **Quadro I** – Título da Invenção (neste quadro deverá ser informado o mesmo título apresentado no relatório descritivo e no resumo).
- . **Quadros II e III** – Requerentes e Inventores (nestes quadros devem ser preenchidos os dados completos dos requerentes e dos inventores, tais como: nome completo, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, país, telefone e endereço de e-mail).
- . **Quadro IV** – Mandatário ou Representante Comum ou Endereço para a Correspondência (neste quadro deve ser preenchido os dados do mandatário ou do representante comum (verificar item 6.2), tais como: nome completo, endereço, bairro, cidade, estado, CEP, país, telefone e endereço de e-mail).
- . **Quadro V** – Designações (este quadro deve ser preenchido somente se no momento do depósito, o pedido internacional PCT reivindicar (no quadro VI) a prioridade de um pedido nacional anterior depositado na Alemanha, Japão ou República da Coreia, para



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

evitar que esse pedido nacional anterior deixe de produzir efeitos, em virtude de sua legislação nacional).

. **Quadro VI** – Reivindicação e Documento de Prioridade (este quadro deve ser preenchido somente se o pedido internacional PCT estiver reivindicando a prioridade de um depósito anterior). Deste modo, deverá ser informado o tipo de depósito (se nacional, internacional ou regional); a sigla do país de origem deste pedido (Ex: BR); a data de depósito do pedido anterior (dia/mês/ano) e o número do pedido anterior (Ex: 10 2024 xxxxxx-x). Quanto ao documento de prioridade, caso o requerente reivindique uma prioridade, o mesmo tem a obrigação de apresentar dentro do prazo de até 16 (dezesseis) meses, a contar da data da prioridade reivindicada, para a Secretaria Internacional, uma cópia certificada pela Autoridade que recebeu este pedido. Caso reivindique a prioridade de um pedido brasileiro, o requerente poderá solicitar ao RO/BR que faça este serviço. Para isso, deverá ser marcada a quadrícula “Pede-se que o Organismo receptor prepare e transmita à Secretaria Internacional uma cópia certificada do pedido anterior” e paga-se uma taxa por este serviço (GRU Cód. 253).

. **Quadro VII** – Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional – ISA (neste quadro deve ser informado pelo requerente qual a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional foi escolhida para fazer a pesquisa de anterioridades do pedido depositado. Informar apenas a sigla da Autoridade que for escolhida. Ex: se for a ISA/Brasil, informar apenas BR).

. **Quadro VIII** – Declarações (quadro de preenchimento opcional) - As declarações visam simplificar a entrada na fase nacional em alguns países.

Existem 5 (cinco) tipos, a saber:

- **Declaração VIII.i)** - Refere-se à identidade do inventor (deve ser utilizada somente quando os dados do inventor não forem informados corretamente no requerimento PCT/RO/101);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- **Declaração VIII.ii)** – Refere-se ao direito do requerente na data do depósito pedir e obter a patente (muito utilizada em casos em que a empresa é empregadora do inventor);
 - **Declaração VIII.iii)** – Refere-se ao direito do requerente de, na data do depósito internacional PCT, reivindicar a prioridade de um pedido anterior (esta declaração deve ser preenchida somente nos casos em que o requerente da prioridade reivindicada for diferente do requerente do pedido internacional PCT);
 - **Declaração VIII.iv)** – Refere-se à autoria de invenção, apenas para fins de designação nos EUA (é a única declaração que precisa estar datada e assinada pelo inventor);
 - **Declaração VIII.v)** – Refere-se às divulgações não prejudiciais ou exceções à falta de novidade (muito utilizada quando o requerente já tiver feito divulgações de sua invenção antes de dar entrada no pedido internacional PCT). Exemplo de divulgação: congressos, feiras, seminários...
- . **Quadro IX** – Lista de Controle (quadro utilizado para informar o número total de folhas apresentadas no pedido internacional. Também utilizado para informar a documentação que está acompanhando o pedido internacional, como por exemplo: folha de cálculo das taxas, procuração, documento de prioridade, tradução do pedido, GRU's e seus comprovantes de pagamentos, entre outros... O quadro figura dos desenhos que deve acompanhar o resumo também deve ser preenchido pelo requerente. Deve ser informado dentre os desenhos encaminhados (se houver), uma figura que melhor representa o invento. No quadro língua do depósito do pedido internacional, deverá ser escrito o idioma em que foi redigido o pedido internacional).
- . **Quadro X** - Assinatura do Requerente, Mandatário ou do Representante Comum (este quadro será utilizado para assinar o requerimento). Deverá conter a assinatura do requerente, do mandatário ou do representante comum por eles escolhido. Importante lembrar que junto com a assinatura, deve-se indicar o nome e a qualidade de quem assina (se tal qualidade não for evidente para quem ler o requerimento).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.1.2 Relatório Descritivo

É a descrição da invenção ou do modelo de utilidade de maneira suficientemente clara e precisa, de modo a permitir que um técnico no assunto possa reproduzi-lo e indicar, quando for o caso, a melhor forma de execução. É constituído de título (que deve ser o mesmo informado no requerimento PCT/RO/101), campo da invenção, estado da técnica, divulgação da invenção (em termos do problema técnico e sua solução), breve descrição das figuras, descrição detalhada da invenção e exemplos, se necessário. Todas as folhas que constituem o relatório descritivo deverão ser de formato A4, com margem mínima superior de 2 cm, margem esquerda de 2.5 cm, margem direita 2 cm e margem inferior de 2 cm, estar numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, centralizados na parte superior ou na parte inferior da folha. É altamente recomendável que se numere cada quinta linha de cada folha do relatório descritivo. Essa numeração deverá aparecer na metade direita da margem esquerda.

3.1.3 Reivindicações

É a base legal da proteção patentária. Pode ser uma ou mais de uma. Sua redação é da maior importância na elaboração de um pedido, pois a extensão da proteção conferida pela patente é determinada pelo conteúdo das reivindicações, interpretado com base no relatório descritivo e nos desenhos.

As reivindicações caracterizam as particularidades do pedido, definindo de forma clara e precisa a matéria objeto da invenção. Caso haja mais de uma reivindicação, estas deverão ser numeradas consecutivamente em algarismos arábicos.

Todas as folhas que constituem as reivindicações deverão ser de formato A4, com margem mínima superior de 2 cm, margem esquerda de 2.5 cm, margem direita 2 cm e margem inferior de 2 cm, estar numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, centralizados na parte superior ou na parte inferior da folha. É altamente recomendável



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

que se numere cada quinta linha de cada folha de reivindicação. Essa numeração deverá aparecer na metade direita da margem esquerda.

3.1.4 Resumo

É a síntese da invenção contida no pedido, devendo ser redigida de forma a permitir a clara compreensão da invenção pleiteada. Deverá ser tão conciso quanto à exposição o permitir (De preferência de 50 até 150 palavras). Não deverá conter desenhos. Não precisa ter título, mas caso o tenha, deverá ser o mesmo que foi apresentado no requerimento PCT/RO/101 e no relatório descritivo.

3.1.5 Desenhos

É a representação gráfica dos elementos essenciais necessários para a compreensão da invenção.

Os desenhos não devem conter textos, exceto quando isto seja absolutamente necessário, como no caso de esquemas de circuitos elétricos, de diagramas em bloco e de gráficos de operações. Caso haja texto nos desenhos, o mesmo deverá estar escrito no mesmo idioma em que foi feito o depósito internacional PCT.

Os desenhos deverão ser executados em linhas e traços duráveis, pretos, suficientemente densos e escuros, de espessura uniforme e bem definidos. A altura dos algarismos e das letras não deverá ser inferior a 0,32 cm. Uma mesma folha de desenho pode conter várias figuras.

Quando uma figura precisar ser dividida em duas ou mais folhas, o conteúdo das folhas deverá estar disposto de forma que a figura completa possa ser reunida sem esconder qualquer parte das figuras que aparecem nas folhas separadamente. As diversas figuras



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

deverão ser numeradas consecutivamente, em algarismos arábicos, e independentemente da numeração das folhas.

Os sinais de referência utilizados deverão indicar os mesmos elementos em todo o pedido internacional PCT.

3.2 Quem pode depositar

Qualquer pessoa física ou jurídica, desde que seja brasileira ou tenha endereço fixo no Brasil (residente) poderá depositar um pedido internacional PCT junto ao INPI. Quando houver dois ou mais requerentes, o direito de depositar um pedido internacional PCT existirá desde que pelo menos um dentre os requerentes seja natural ou residente no Brasil.

Observação: Qualquer residente ou nacional de um Estado contratante do PCT poderá depositar um pedido internacional diretamente junto a Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) como Organismo receptor, ao invés de depositar junto ao Organismo nacional ou regional competente. (*Regra 19.1a)iii*).

3.3 Modalidades para depositar

O INPI oferece somente uma modalidade para a apresentação de pedidos de depósito internacional PCT:

- Formato “eletrônico” – depositado através do ePCT-Filing (disponibilizado no site da OMPI “<https://pct.wipo.int/ePCT/>”).

Observação: O depósito internacional efetuado em papel não é mais aceito no RO/BR desde 03/09/2025. Deste modo, o requerente que optar por efetuar o depósito



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

internacional em papel após esta data, deverá efetuá-lo diretamente no RO/IB.

3.3.1 Documentação em formato eletrônico (Sistema ePCT-Filing)

Para o requerente que optar pelo depósito eletrônico, o formulário de requerimento (PCT/RO/101) deverá ser preenchido online, conforme descrito na tela.

Todas as partes do pedido internacional PCT (relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos (se houver)) serão carregadas em arquivos PDF, XML ou DOCX, ambas dentro do Sistema ePCT (WIPO IP Portal), disponível no site da OMPI “<https://pct.wipo.int/ePCT/>”. A listagem de sequência (se houver) deverá ser carregada em conformidade com a Norma ST. 26 da OMPI, que desenvolveu e lançou o WIPO Sequence, software gratuito para computadores que ajuda a gerar as listagens de sequências e verificar se cumprem os requisitos da Norma ST.26.

Observação: Quando o depósito for feito eletronicamente, toda a documentação do pedido internacional PCT será tramitada de forma eletrônica durante a fase internacional, não sendo encaminhado por Correios nenhum formulário em papel.

3.4 Onde depositar

O pedido internacional PCT poderá ser depositado nos chamados “Organismos receptores” de cada Estado Contratante.

O INPI é o órgão responsável pelo PCT no Brasil, portanto, se o requerente for nacional e/ou residente no Brasil, o mesmo poderá depositar no INPI (RO/BR) ou diretamente na Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual - OMPI (RO/IB).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.4.1 Depósito no RO/BR (INPI)

No INPI (RO/BR) o pedido será recebido somente por via eletrônica (através do ePCT-Filing).

3.4.2 Depósito no RO/IB (OMPI)

O depósito internacional PCT poderá ser feito diretamente na Secretaria Internacional da OMPI (IB) atuando a mesma como Organismo receptor (RO/IB).

Na Secretaria International (IB) o pedido poderá ser recebido de 03 (três) maneiras:

- por via eletrônica (através do ePCT-Filing);
- por via postal (Correios), endereçado a Secretaria Internacional da OMPI;
- ou ser entregue em mãos, na sede da OMPI.

Lembramos que como a perda da prioridade é um fator muito importante no depósito internacional PCT, é extremamente importante que a documentação a ser remetida para a Secretaria Internacional seja encaminhada para o endereço correto:

*International Bureau of WIPO
PCT Receiving Office Section
34, Chemin des Colombettes
P.O. BOX 18
1211 Geneva 20
Switzerland*

Observação: Se o Organismo receptor escolhido for a Secretaria Internacional da OMPI (RO/IB), o pagamento das taxas de tramitação, pesquisa internacional e depósito internacional se dará através de cartão de crédito ou uma autorização de débito para uma



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

conta corrente da OMPI, não sendo gerada nenhuma GRU para o pagamento dessas taxas. Porém, caso haja reivindicação de prioridade de um pedido brasileiro, o requerente passa a ser o responsável por providenciar e transmitir a cópia oficial da prioridade reivindicada ao IB. Para isso, deve-se gerar a taxa GRU Cód. 253 no endereço eletrônico do INPI “<http://meu.inpi.gov.br/pag>” e após pagamento da GRU, deve ser protocolado o serviço junto ao INPI.

3.5 Idiomas para depositar o pedido internacional PCT

Os idiomas permitidos para depositar o pedido internacional PCT no Organismo receptor brasileiro (RO/BR) são: português, inglês ou espanhol.

Se o Brasil for escolhido como Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA), todos os documentos que compõem o pedido internacional PCT deverão estar redigidos em um desses idiomas: português, inglês ou espanhol.

Quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida pelo requerente não for o Brasil e o pedido internacional PCT for depositado em português, o requerente terá o prazo de até 01 (um) mês, a contar da data de recepção do depósito internacional, para encaminhar uma tradução, em idioma que seja aceito pela Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida.

Lembramos que é permitido o encaminhamento desta tradução no prazo de até 02 (dois) meses, a contar da data de recepção do depósito internacional PCT, desde que seja paga uma taxa de fornecimento em atraso (Regra 12.3e) - (GRU Cód. 287).

Ressalta-se que o depósito internacional PCT feito diretamente na Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), isto é, no Organismo receptor da Secretaria Internacional (RO/IB), poderá ser feito em qualquer um dos dez idiomas de publicação



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

admitidos pelo PCT, a saber: Alemão, Árabe, Chinês, Coreano, Espanhol, Inglês, Francês, Japonês, Português ou Russo.

3.6 Taxas do Depósito Internacional PCT

Para a etapa inicial do depósito internacional PCT feito no RO/BR as taxas a serem pagas são:

- **Código 201** – Transmissão de depósito do pedido internacional nos termos do PCT
- **Código 253** – Cópia oficial para efeito de reivindicação de prioridade unionista (apenas se houver reivindicação de prioridade de pedido brasileiro).
- **Código 266** – Busca Internacional nos termos do PCT (somente quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for o “BR”).
- **Código 293** – Remessa de taxas oficiais para um depósito de pedido internacional de patente nos termos do PCT e Busca Internacional nos termos do PCT (quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for AT, CL, EP, SE ou US).

3.6.1 Taxas do Organismo Receptor

As taxas nacionais (GRU’s Cód. 201, 253 e 266 (ISA/BR)) referentes ao depósito internacional PCT poderão ser consultadas na Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI, disponível no portal do INPI “https://www.gov.br/inpi/pt-br/inpi-data/precificacao-dos-servicos/tabela-de-retribuicoes-inpi_portaria-mdic-no110_2025-e-portaria-inpi-no-10_2025.pdf”

3.6.2 Taxas Internacionais

As taxas internacionais referentes ao depósito internacional PCT são estipuladas em



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

moeda estrangeira e tem seus valores variáveis. Encontram-se disponibilizadas no site da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), conforme link a seguir:

[“https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/fees.pdf”](https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/fees.pdf)

O código referente ao serviço internacional é:

- **Código 293** – Remessa de taxas oficiais para um depósito de pedido internacional de patente nos termos do PCT.

Esse código refere-se a dois serviços internacionais:

- Taxa de depósito internacional (Taxa a ser remetida para a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)).
- Taxa de pesquisa internacional, quando a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida for estrangeira (Taxa a ser remetida para a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida).

3.6.3 Como pagar as Taxas do Depósito Internacional

O pagamento das taxas do depósito internacional PCT feito no RO/BR (tanto as nacionais quanto as internacionais) será feito através de Guias de Recolhimento da União (GRU's), emitidas no endereço eletrônico do INPI “<http://meu.inpi.gov.br/pag>”.

Ao clicar, o usuário será direcionado para o formulário de criação de login e senha (Cadastre-se aqui).

As GRU's podem ser pagas através de dinheiro, cartão de crédito ou PIX.

Para cada GRU a ser emitida existe um código específico identificado na Tabela de Retribuições dos Serviços Prestados pelo INPI.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Para a geração da GRU Cód. 293, deve-se efetuar previamente a conversão do valor devido em moeda estrangeira para reais, uma vez que o valor a ser informado na GRU é sempre em "Real". Para fazer a conversão desses valores, deve-se utilizar o site do Banco Central (BACEN), item Conversão de Moedas "<https://www.bcb.gov.br/conversao>".

A data da cotação a ser utilizada para o cálculo da conversão será sempre a data do dia útil anterior à data do efetivo pagamento.

A taxa internacional (GRU Cód. 293) tem o valor variável pois depende do número de folhas do pedido internacional (*). O valor cobrado é de 1330 francos suíços se o pedido internacional contiver até 30 folhas. Esse montante será acrescido de 15 francos suíços por folha excedente a 30.

(*) O número de folhas do pedido internacional é constituído pela soma do número de folhas contidas no requerimento, relatório descritivo, reivindicações, resumo, desenhos (se houver) e partes da listagem de sequência do relatório descritivo (se houver).

Se o depósito internacional for feito por meio eletrônico (através do ePCT-Filing) incidirá um desconto de 200 francos suíços nesta taxa se o pedido for depositado em PDF ou 300 francos suíços se o pedido for depositado em XML ou DOCX.

Lembramos que é de inteira responsabilidade do requerente o conhecimento acerca do valor cobrado pelo serviço que deseja solicitar.

Cumpre observar que, para fins de validade dos atos praticados pelo requerente que dependam de pagamento de retribuição, o serviço pretendido será considerado como efetivamente pago somente após a conciliação bancária da respectiva GRU.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

3.6.4 Desconto nas Taxas do Organismo Receptor

Quanto às taxas nacionais, conforme estipulado na Tabela de Retribuições pelos Serviços Prestados pelo INPI (Portaria GM/MDIC nº 110/2025 e Portaria INPI/PR nº 10/2025), vale lembrar que pessoas naturais, microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, empresas simples de inovação, assim definidas na Lei Complementar nº 167, de 2019, instituições científicas, tecnológicas e de Inovação – ICT, conforme Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, entidades sem fins lucrativos, bem como órgãos públicos, quando se referirem a atos próprios, têm redução de 50% no valor de retribuição das taxas nacionais.

Observação:

IMPORTANTE: Caso haja mais de um requerente no depósito internacional PCT, para que se configure a redução das taxas, faz-se necessário que todos os requerentes façam jus ao desconto.

3.6.5 Desconto na Taxa do Depósito Internacional (GRU Cód. 293)

Quanto à taxa internacional (taxa de depósito internacional), será reduzida de 90% (noventa por cento) caso o pedido internacional PCT seja apresentado por um requerente que seja pessoa física, nacional e residente em uma lista de países estabelecida pela OMPI “<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/fee-reduction-january.pdf>”

3.6.6 Prazo para Pagamento das Taxas do Depósito Internacional PCT

As taxas do depósito internacional PCT devem ser pagas dentro do prazo estipulado de até 01 (um) mês, a contar da data de recepção do pedido internacional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Caso o pagamento não seja efetuado dentro desse prazo inicial, o requerente será notificado pelo Organismo receptor e terá ainda mais 01 (um) mês, a contar da data de emissão da notificação (Form. PCT/RO/133), para efetuar o pagamento, acrescido da taxa de fornecimento em atraso (Regra 16bis do Regulamento de Execução do PCT).

Caso o requerente não efetue o pagamento de todas as taxas dentro do prazo estipulado no Form. PCT/RO/133 (até 30 dias), o Organismo receptor emitirá uma notificação (Form. PCT/RO/117), declarando a retirada do pedido internacional.

Não há parcelamento para pagamento dessas taxas.

3.6.7 Reembolso das Taxas

O INPI adota um procedimento específico para restituição de retribuição quando algum valor é pago à maior ou indevidamente.

O procedimento a ser feito para ressarcimento dos valores pagos indevidamente está descrito no site do INPI “<https://www.gov.br/inpi/pt-br/restituicao-de-retribuicao>”.

Ao entrar no site do INPI “<http://www.gov.br/inpi/pt-br>”, procurar pelo serviço “Patentes”, clicar na opção “Preços e Pagamentos” e escolher o item “Orientações sobre Restituição de Retribuição”.

Nesta página, há um passo a passo de como proceder para abrir um processo de devolução de valores indevidamente pagos ao INPI.

Este procedimento não tem custas.

É um formulário eletrônico que deverá ser preenchido pelo próprio requerente, que deverá esclarecer o ocorrido, informar o número da guia cujo valor pretende restituir e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

anexar a guia e o comprovante de pagamento efetuado.

IMPORTANTE:

A legislação que determina os trâmites do processo de restituição de retribuições é a [Resolução INPI/PR nº 204](#), de 07/12/2017.

4- REIVINDICAÇÃO DE PRIORIDADE

O pedido internacional PCT poderá reivindicar como prioridade um ou mais pedidos anteriores, depositados em qualquer país que faça parte da Convenção da União de Paris (CUP), desde que, a data de depósito do pedido internacional seja de até 12 meses a contar da data de depósito do pedido anterior mais antigo.

Se a prioridade de um pedido nacional ou internacional anterior for reivindicada, uma cópia oficial desse pedido anterior, certificada pela Autoridade junto da qual o pedido foi apresentado, deverá ser apresentada à Secretaria Internacional (IB) ou ao Organismo receptor (RO) antes da expiração do prazo de até 16 meses, a contar da data de depósito do pedido solicitado como prioridade.

Se o pedido solicitado como prioridade foi depositado no Brasil, o requerente poderá, ao invés de peticionar este documento, solicitar ao Organismo receptor que prepare e transmita a cópia oficial à Secretaria Internacional da OMPI (IB). Esta solicitação é feita pelo requerente diretamente no formulário de requerimento PCT/RO/101 (item VI – Fornecimento do Documento de Prioridade), sendo cobrada uma taxa referente a este serviço (GRU Cód. 253).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

4.1 Inclusão da Reivindicação de Prioridade

Nos depósitos efetuados eletronicamente, caso o requerente tenha esquecido de reivindicar a prioridade de um pedido anterior e queira fazer a inclusão deste após a entrada do depósito internacional PCT, faz-se necessário uma carta de correção. Para isso, entrar na página do pedido, procurar a seção “Documentos”, carregar um documento datado e assinado pelo requerente com os devidos esclarecimentos relativos à solicitação, selecionando como destinatário o RO. Especificar o tipo de documento como “Correções [Regra 26]” e a opção "Correção ou adição de reivindicação da prioridade [Regra 26bis.1]". Também é possível usar a seção “Ações” na opção “Carregar Documentos”.

4.2 Solicitação de Correção da Prioridade Reivindicada

Caso o Organismo receptor verifique que a prioridade reivindicada não atende ao prazo estabelecido no Tratado de Cooperação em matéria de Patentes, ou seja, 12 meses a contar da data da prioridade reivindicada, ou que algum dado informado na reivindicação de prioridade não corresponde às informações contidas no documento de prioridade, será emitida uma solicitação de correção, informando ao requerente das correções a serem feitas.

Nos depósitos feitos eletronicamente, entrar na página do pedido, procurar a seção “Documentos”, carregar um documento datado e assinado pelo requerente com os devidos esclarecimentos relativos à solicitação, selecionando como destinatário o RO. Especificar o tipo de documento como “Correções [Regra 26]” e a opção "Correção ou adição de reivindicação da prioridade [Regra 26bis.1]". Também é possível usar a seção “Ações” na opção “Carregar Documentos”.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

4.3 Restauração do direito de prioridade

O Organismo receptor brasileiro (RO/BR) não aceita a restauração do direito de prioridade, pois a legislação brasileira não permite essa restauração.

No Brasil, o prazo para que um depósito internacional PCT tenha direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior é de até 12 meses, a contar da data de depósito da prioridade.

Caso se perca tal prazo, o PCT permite a restauração do direito de prioridade (Regra 26bis.3), para um atraso de até 2 (dois) meses, ou seja, até o 14º mês, a contar da data da prioridade reivindicada, desde que devidamente justificado.

Porém, o Brasil tem reserva com relação a esta Regra, ou seja, não permite este atraso. Sendo assim, aconselha-se o depósito do pedido internacional PCT através do RO/IB (Secretaria Internacional), que aceita a restauração de prioridade.

Assim como o Brasil, alguns países (legislações nacionais) também não são compatíveis com essa Regra do PCT.

A relação dos Organismos receptores que possuem reserva, ou seja, que não consideram esta Regra, encontra-se disponível na página da WIPO, no link a seguir:
[“wipo.int/pct/en/texts/restoration.html”](http://wipo.int/pct/en/texts/restoration.html)

5- ESCOLHA DA ISA (Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional)

O requerente deverá indicar no ato de depósito, no formulário de requerimento PCT/RO/101, a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional (ISA) que irá



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

escolher para fazer a pesquisa de anterioridade do seu pedido internacional e para preparar e encaminhar o Relatório de Pesquisa e a Opinião Escrita sobre a patenteabilidade do pedido internacional PCT.

Quando o pedido internacional PCT for depositado no INPI (RO/BR), o requerente poderá escolher dentre as Autoridades Internacionais competentes indicadas, a saber: o Escritório Brasileiro de Patentes - INPI (BR), o Escritório Europeu de Patentes - EPO (EP), o Escritório Austríaco de Patentes (AT), o Escritório Sueco de Propriedade Intelectual – PRV (SE), o Escritório Americano de Marcas e Patentes – USPTO (US) e o Escritório Chileno de Patentes – INAPI (CL).

https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/guide/en/gdvol1/annexes/annexc/ax_c_br.pdf

5.1 Resultado de uma pesquisa anterior

O requerente poderá solicitar no Formulário de Requerimento PCT/RO/101 (Quadro nº VII – itens 1.1 ou 1.2), de acordo com a Regra 4.12 do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes, que a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional escolhida considere os resultados de uma pesquisa anterior (nacional ou internacional) quando realizar a pesquisa internacional de seu pedido.

Quando a ISA escolhida for o Brasil, o benefício dos resultados de uma pesquisa anterior dará o direito ao reembolso de 25% do valor da taxa de pesquisa paga, dependendo da extensão em que a Autoridade se beneficiar dessa pesquisa anterior.

Observação: Essa pesquisa anterior pode ser o resultado de um exame prioritário ou uma opinião preliminar da prioridade reivindicada no pedido internacional, por exemplo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

6- MANDATÁRIO ou REPRESENTANTE COMUM

O ato do depósito do pedido internacional PCT é praticado pelo requerente, diretamente em nome próprio ou por seu mandatário, devidamente qualificado e com poder específico concedido para a prática de tal ato ou com poderes gerais de representação para os atos administrativos junto ao INPI.

O PCT prevê a figura do representante comum, para os casos em que haja mais de um requerente.

6.1 Mandatário

O mandatário poderá ser nomeado pelo requerente ou, quando houver mais de um requerente, por pelo menos um deles ou pelo representante comum por eles nomeado, no ato do depósito do pedido internacional PCT, através do formulário de requerimento PCT/RO/101. Destaca-se que a atuação do mandatário se limitará à fase internacional do PCT.

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) disponibiliza no endereço eletrônico “www.wipo.int/pct/en/forms/pa/index.html”, um modelo de procuração (no idioma inglês), conforme as Regras 90.4 e 90.5 do Regulamento de Execução do PCT “<https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-power.pdf>”.

6.1.1 Como nomear um Mandatário

A nomeação de um mandatário deverá ser feita no próprio formulário de requerimento PCT/RO/101 (Quadro IV). Para tanto, o requerente deverá preencher os dados completos do mandatário e encaminhar uma procuração, que deverá estar assinada e datada pelo requerente, dando poderes do requerente para o mandatário. Esta



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

procuração poderá ser do tipo separada (Regra 90.4) ou do tipo geral (Regra 90.5), de acordo com as Regras do Tratado de Cooperação em matéria de Patentes.

No site do PCT “<https://www.wipo.int/pct/en/forms/pa/index.html>” existe um modelo de procuração a ser feita no depósito internacional de acordo com o Regulamento de Execução do PCT. São dois formulários editáveis, sendo um modelo referente a Regra 90.4 - <https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-power.pdf> e um modelo referente a Regra 90.5 - <https://www.wipo.int/export/sites/www/pct/en/docs/forms/pa/editable/ed-genpower.pdf>.

Para o depósito feito eletronicamente, dentro do próprio sistema ePCT existe uma procuração pronta, devendo apenas ser incluído os dados necessários e a assinatura eletrônica do requerente.

Se a procuração encaminhada não estiver correta, ou seja, contiver erros quanto a assinatura, data, local, endereço, ou ainda, se faltar a indicação do nome e qualidade de quem assina o formulário de requerimento PCT/RO/101, a procuração será considerada como inexistente até a correção da irregularidade.

6.1.1.1 Procuração Separada

A procuração separada (Regra 90.4 do Regulamento de Execução do PCT) deverá informar os dados do requerente e os dados do mandatário (tais como informados no formulário de requerimento PCT/RO/101). Nela serão dados poderes para que o mandatário possa representar o requerente perante todas as Autoridades Internacionais competentes. Dizemos que é separada, pois ao serem preenchidos os dados de título da invenção, referência do processo do requerente e número do depósito internacional, o requerente está especificando que a procuração servirá apenas para o referido pedido internacional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

6.1.1.2 Procuração Geral

A procuração geral (Regra 90.5 do Regulamento de Execução do PCT) também informará os dados do requerente e os dados do mandatário (tais como informados no formulário de requerimento PCT/RO/101). Nela serão dados poderes para que o mandatário possa representar o requerente perante todas as Autoridades Internacionais competentes. Dizemos que a procuração é geral, pois como não são preenchidos os dados de título da invenção, referência do processo do requerente e número do depósito internacional, esta procuração servirá para quaisquer pedidos deste requerente para este mandatário.

6.1.2 Como alterar um Mandatário

Para revogar um mandatário, o requerente deverá solicitar a destituição do mesmo ao Organismo receptor de seu pedido. Para isso, deverá ser encaminhado uma correspondência (datada e assinada pelo requerente), informando os dados do mandatário que deseja retirar do processo. Nesta mesma comunicação deverá ser solicitada a inclusão de um novo mandatário, informando os dados completos (nome, endereço, cidade, país, CEP, e-mail e telefone) do mesmo. De posse desta comunicação, o RO competente transmitirá a solicitação a Secretaria Internacional da OMPI (IB), que após alteração nos registros cadastrais, emitirá o formulário PCT/IB/306 informando a alteração realizada.

6.2 Representante Comum

Quando houver dois ou mais requerentes e não for nomeado um mandatário para representá-los, um dos requerentes poderá ser nomeado como representante comum entre eles.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

A nomeação do representante comum ocorrerá no ato do depósito internacional PCT, no preenchimento do item IV do formulário de requerimento PCT/RO/101. Caso não seja indicado no requerimento, será considerado representante comum o requerente indicado em primeiro lugar (Quadro II) do formulário de requerimento PCT/RO/101.

O representante comum deverá ser domiciliado ou nacional do país que for atuar como representante.

Qualquer ato efetuado por, ou em relação a um representante comum terá os efeitos de um ato efetuado por, ou em relação a todos os requerentes.

7- PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL

A OMPI publica o pedido internacional PCT depois da expiração do prazo de 18 meses a contar da data de prioridade reivindicada (se o pedido não tiver sido retirado antes) ou da data de depósito (caso o pedido não reivindique uma prioridade), juntamente com o relatório de pesquisa internacional e a opinião escrita, caso estes tenham sido emitidos.

Os pedidos internacionais são publicados no PATENTSCOPE [“www.wipo.int/patentscope/search.pt/structuredSearch.jsf”](http://www.wipo.int/patentscope/search.pt/structuredSearch.jsf), que é um site que possui uma vasta base de dados, integralmente pesquisável, com interfaces versáteis, multilíngues e ferramentas especiais de tradução para auxiliar os usuários a compreender o conteúdo dos pedidos publicados.

8- DEPÓSITO INTERNACIONAL ELETRÔNICO (ePCT-Filing)

8.1 O que é o sistema ePCT?

O Sistema ePCT é um serviço online da OMPI, que permite aos Organismos receptores (RO), Autoridades Internacionais (ISA/IPEA), Secretaria Internacional (IB) e usuários



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

cadastrados no sistema, acesso eletrônico seguro aos pedidos internacionais depositados através do PCT.

O Sistema ePCT não requer instalação e manutenção de nenhum software local, pois é um sistema administrado pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI). Através desse sistema o requerente poderá fazer o depósito online do pedido internacional de patente (PCT), submeter requerimentos para as diferentes ações perante o Organismo receptor, a Autoridade responsável pela Pesquisa Internacional, a Autoridade responsável pelo Exame Preliminar Internacional e também a própria Secretaria Internacional, rever e consultar os dados bibliográficos atualizados e os documentos contidos no pedido internacional.

Como benefício, esse sistema traz a redução nas taxas nacionais e internacionais do pedido internacional PCT, assim como a numeração imediata do pedido internacional após transmissão ao RO escolhido e acompanhamento em tempo real pelo requerente dos dados e documentos relativos ao pedido internacional (incluindo aqueles que não foram publicados).

8.2 Serviços disponibilizados

O sistema ePCT oferece dois tipos diferentes de serviços online, a saber:

- **Serviços públicos do ePCT:** Para ter acesso a este serviço é necessária a criação de uma conta de usuário OMPI. Este serviço permite ao usuário carregar documentos, acessar documentos previamente carregados pelo titular da conta e submeter observações de terceiros.
- **Serviços privados do ePCT:** Para ter acesso a este serviço é necessário além da criação de uma conta de usuário OMPI, uma autenticação adicional por meio do carregamento de uma autenticação forte, que poderá ser através do certificado



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

digital, da senha de uso único via SMS, senha de aplicativo ou notificação push, todos fornecidos pela OMPI. Este serviço permite uma série completa de funções relativas aos pedidos internacionais depositados ou gerenciados pelo titular da conta, a saber: efetuar um depósito internacional PCT, acessar os relatórios emitidos pelas diferentes Autoridades Internacionais (RO, ISA, IPEA ou IB) ...

IMPORTANTE:

Somente o **serviço privado do ePCT** habilita o titular da conta a fazer o depósito internacional PCT eletrônico.

8.3 Como criar uma conta de usuário OMPI

Para se efetuar um depósito internacional PCT eletrônico, o requerente deverá primeiramente criar uma conta de usuário (Create WIPO Account) no WIPO IP Portal [“https://pct.wipo.int/ePCT/”](https://pct.wipo.int/ePCT/).

Aconselhamos a troca do idioma de interface para o Português, visando melhor entendimento do sistema. Para isto, procurar na barra superior o idioma descrito. Para fazer a alteração, clicar na seta ao lado do idioma.

WIPO

Understand & Learn ▾ Find & Explore ▾ Protect & Manage ▾ Partner & Collaborate ▾ About WIPO ▾

Home > PCT System

PCT – The International Patent System
Seek patent protection abroad

The Patent Cooperation Treaty (PCT) [PDF] establishes a cost-effective means for companies and innovators to seek patent protection for inventions in multiple countries. A single international patent application successfully filed under the PCT (also called "PCT application") has the same legal effect as filing separate patent applications in all Contracting States. It currently has 158 Contracting States.

The PCT also greatly facilitates the processing and examination of international applications by national patent Offices, and provides the general public with access to technical disclosures contained in international applications.

Find out more about the PCT System at: [Introduction to the PCT](#).

English ▾ IP Portal login

Arabic
Deutsch
English
Español
Français
日本語
한국어
Português
ไทย
中文

The PCT: Seeking Patent Protection Beyond Borders
Explore further the Frequently Asked Questions in [PCT FAQs](#).

[PCT Applicant's Guide](#) | [PCT for Offices](#) | [PCT training](#) | [PCT legal texts](#) | [All PCT resources](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Após a troca do idioma, clicar em Criar conta WIPO. Preencher as informações do usuário que forem solicitadas na tela. As contas da OMPI são individuais, portanto, fornecer os dados pessoais e utilizar um endereço de e-mail individual e válido, lembrando que o mesmo não poderá ser utilizado em nenhuma outra conta da OMPI.

Bem-vindo à OMPI

Faça login com sua conta WIPO para acessar a gama completa de serviços IP on-line do ePCT e da WIPO

Nome de usuário
cintiat

Senha
.....

Conecte-se

Criar conta WIPO

[esqueceu seu nome de usuário?](#) [Esqueceu sua senha?](#)
[Acesse o modo de demonstração do ePCT](#)

Criar conta WIPO

Informação do usuário

A Conta WIPO é pessoal e NÃO genérica. Forneça seus **dados pessoais**.

Nome de usuário *

Nome(s) próprio(s) *

Sobrenome *

Empresa/Organização *

Nenhuma empresa/organização aplicável

Telefone

Endereço da Rua

Cidade *

CEP / Código Postal

Fechar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

→ Estado/província

→ País ou território *

→ Idioma de comunicação preferido *

E-mail

Indique um endereço de e-mail individual abaixo. O mesmo endereço de e-mail não pode ser usado com outra conta WIPO.

→ E-mail *

→ Confirmar e-mail *

Verifique se o seu endereço de e-mail está indicado corretamente. Você receberá um link por e-mail para validar sua conta WIPO.

E-mail de recuperação (opcional)

Recomenda-se adicionar um endereço de e-mail de recuperação caso você precise recuperar seu nome de usuário ou senha e não possa mais acessar o endereço de e-mail de sua conta WIPO. O e-mail de recuperação deve ser um endereço de e-mail individual e não pode ser usado com outra conta WIPO .

→ Email de recuperação

→ Confirme o e-mail de recuperação

Verifique se o e-mail de recuperação está indicado corretamente.

Senha

Mostrar senha

→ Senha *

Uma senha válida deve atender a todas as seguintes condições:

- a senha deve conter pelo menos 1 caractere numérico
- a senha deve ter pelo menos 8 caracteres

→ Confirme sua senha *

Marque a caixa de seleção para verificar se você não é um robô.

I'm not a robot

[Privacy](#) • [Terms](#)

→ [Criar uma conta WIPO](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Neste cadastro serão solicitados os seguintes dados: nome de login (a critério do usuário), primeiro nome, último nome, empresa/organização (caso o usuário seja pessoa física, não precisa preencher este campo), telefone, endereço, país, língua de comunicação preferida (este item está disponível nos seguintes idiomas: árabe, alemão, inglês, espanhol, francês, japonês, coreano, português, chinês e russo), lembrando que o idioma escolhido será o que irá aparecer na tela. Após, informar dados de e-mail e senha (esta deverá ter pelo menos oito (8) caracteres, incluindo um (1) caractere numérico) e escrever a frase de verificação. Para finalizar, clicar no botão:

Criar uma conta WIPO

Ao final deste preenchimento, as informações prestadas serão transmitidas a OMPI, que de posse de tais informações, analisará os dados e encaminhará para o e-mail cadastrado um link para validação da conta (confirmar a conta de usuário OMPI).



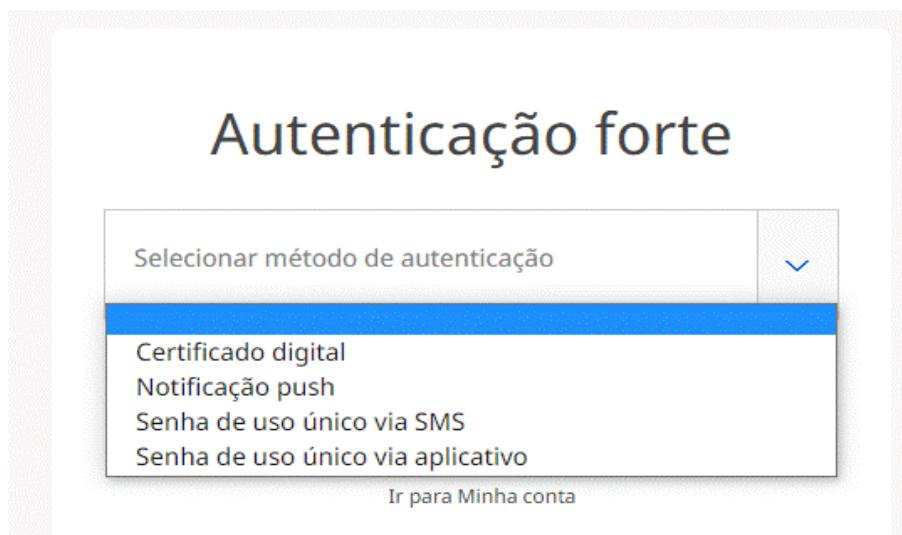
Para se criar um depósito internacional PCT ou acessar os dados ou documentos confidenciais postados no ePCT, além de ter uma conta de usuário OMPI (nome de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

usuário + senha) será necessário também configurar uma autenticação forte, sendo recomendada a configuração de no mínimo dois métodos de autenticação.

O método a ser escolhido após o e-mail de validação da conta poderá ser de 04 (quatro) tipos, a saber:



- . **Certificado Digital** – Ligado ao IP da máquina, ou seja, o usuário só poderá acessar o sistema através deste equipamento;
- . **Notificação Push** – O usuário receberá um código QR-Code no telefone celular informado quando do cadastramento da conta, para ser utilizado através de aplicativo.
Ex: ForgeRock Authenticator;
- . **Senha de uso único via SMS (Recomendável)** – O usuário receberá uma mensagem de texto no telefone celular informado quando do cadastramento da conta, com um código de acesso para ser utilizado apenas uma única vez) ou;
- . **Senha de uso único via aplicativo** – O usuário receberá uma senha por e-mail (informado na hora do cadastramento da conta), para ser utilizada através de aplicativo.
Ex: Google Authenticator.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Após cadastrar os métodos de autenticação da conta, o depósito internacional PCT já poderá ser realizado.

8.4 Passo a passo de como depositar um pedido internacional PCT eletrônico

De posse de usuário e senha (Verificar item 8.3 deste Guia), entrar no site da WIPO “www.wipo.int/pct”, procurar por WIPO IP Portal “<https://wipo.int/pct/en/>” e efetuar o login da conta (Conecte-se).

Bem-vindo à OMPI

Faça login com sua conta WIPO para acessar a gama completa de serviços IP on-line do ePCT e da WIPO

Nome de usuário
cintiat

Senha
.....

Conecte-se

Criar conta WIPO

esqueceu seu nome de usuário? Esqueceu sua senha?
Acesse o modo de demonstração do ePCT

Após efetuado login, selecionar o modo de autenticação definido anteriormente (Verificar item 8.3 deste Guia) e clicar em continuar.

Autenticação forte

Selecionar método de autenticação

Certificado digital
Notificação push
Senha de uso único via SMS
Senha de uso único via aplicativo

Ir para Minha conta



Inserir a senha recebida e clicar em login com autenticação forte .

A interface de usuário exibe o formulário de autenticação forte. No topo, o título "Autenticação forte". Abaixo, uma caixa contendo "Senha de uso único por SMS" com o código "....." e um ícone para alternar visibilidade. Um botão azul centralizado com o texto "Login com autenticação forte" é destacado por uma seta vermelha. Abaixo do botão, há uma opção "Solicitar novo código" e um link "Vá para Minha Conta".

Surgirá a “Área de Trabalho” do usuário. Clicar em “Criar Novo Pedido Internacional”.

A interface de usuário da Área de Trabalho ePCT. No topo, o logotipo WIPO e o link "IP Portal". À direita, links para "Ajuda", "Português" e "Eiane CHAVES". Abaixo, uma barra de navegação com links para "Página inicial", "Sistema do PCT" e "ePCT". A data "Genebra 27 de Nov de 2023 18:18 CET" é mostrada. Um redutor aponta para o link "Criar novo pedido internacional". A barra de menu principal inclui "Pedidos atuais", "Último acesso", "Rascunhos de pedidos", "Rascunhos de ação", "Não publicados", "Publicados", "Arquivados", "Pesquisar" e uma lupa. Abaixo, uma seção informa que a área de trabalho mostra pedidos internacionais acessíveis e fornece instruções para obter direitos de acesso. Um link "Saiba mais" está presente.

Nesta tela será incluída a referência do processo do requerente/mandatário. Esta referência ficará a livre escolha do requerente, podendo ser preenchida com até 25 caracteres alfanuméricos. Deve ser selecionado o Organismo receptor (RO) que irá



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

receber o pedido internacional (caso o depósito seja feito no RO/BR (INPI), selecionar a opção BR - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)).

Feito isto, clicar em:

Página inicial > Sistema do PCT > ePCT
Genebra 27 de Nov de 2023 18:18 CET

Novo Pedido Internacional

Referência do processo do requerente/mandatário * →
Selecionar Organismo receptor * ↗
Pesquisar exigências de segurança nacional ↗

Criar ↙

Na próxima tela, aparecerão os dados bibliográficos a serem editados pelo usuário.

Genebra 27 de Nov de 2023 18:23 CET

Prioridade Designações Nomes Pesquisar Declarações Biologia Documentos Taxas Assinatura Validação Direitos de acesso Histórico

10202200248657 ↗ Salvar rascunho Pré-visualizar RO/101 Fechar Rever e depositar

Referência do processo do requerente/mandatário * 10202200248657	Língua do requerimento * PT - português ↗
Organismo receptor BR - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)	Língua de depósito do pedido internacional * PT - português ↗
Pesquisar exigências de segurança nacional Hora atual no Organismo receptor/BR: Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023 15:23 BRST	EN - inglês ES - espanhol PT - português ↗
Tipo de depósito ePCT-Filing	→
Direito a redução de taxa Não especificada ↗	

Pede-se que o Organismo receptor forneça este pedido internacional ao serviço de acesso digital aos documentos de prioridade (DAS) (desde que um número de pedido internacional e uma data de depósito internacional sejam atribuídos a este alegado pedido internacional).

Cancelar Atualizar ↗



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Preencher os seguintes itens:

- . **Língua do requerimento:** São 03 (três) opções de escolha, a saber: Inglês, Espanhol ou Português (que são as línguas de depósito aceitas pelo RO/BR);
- . **Língua de depósito do pedido internacional:** São 03 (três) opções de escolha, a saber: Inglês, Espanhol ou Português (que são as línguas de depósito aceitas pelo RO/BR).
- . **Direito a redução de taxa:** São 02 (duas) opções de escolha, a saber: 60% (a ser escolhida em casos em que o requerente tem direito ao desconto nas taxas) e não especificada (a ser escolhida em casos em que o requerente não faça jus ao desconto).

Observação: Pessoa física (nacional e residente no Brasil) não precisa comprovar direito a redução de taxa. Caso o requerente seja pessoa jurídica e fizer jus ao desconto (Verificar item 3.6 deste Guia), escolher a opção “60%” que é para informar ao RO competente que tem direito ao desconto nas taxas e juntar o documento que comprove tal direito, como por exemplo: CNPJ, contrato social ou outro documento que informe o tipo ou porte da empresa.

Nesta mesma tela, aparecerá no final uma caixa com o seguinte aviso:

“Pede-se que o Organismo receptor forneça este pedido internacional ao serviço de acesso digital aos documentos de prioridade (DAS) (desde que um número de pedido internacional e uma data de depósito internacional sejam atribuídos a este alegado pedido internacional)”.

Vale esclarecer que caso o requerente selecione esta marcação, significa que o mesmo solicita ao INPI que este pedido internacional que ora esteja depositando seja disponibilizado na biblioteca digital da OMPI, através de um código de acesso DAS. Esta marcação é passível de cobrança, devendo ser paga uma taxa (GRU Cód. 253 – Cópia Oficial) e o nº de referência a ser informado na GRU será o nº do PCT que ora



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

esteja depositando (sem as barras), pois esse documento é que será disponibilizado no DAS. Alertamos ao fato de que um pedido PCT que reivindique uma prioridade não poderá ser utilizado como prioridade em um futuro depósito. Portanto, só se justifica tal solicitação se for dada entrada na fase nacional em algum país antes da publicação internacional, caso negativo, esta marcação torna-se desnecessária.

Após preenchimento das informações, clicar no botão: **SALVAR**

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Prioridades**

Prioridades

Juntar

Tipo *	Nacional	→	▼	Opções para fornecer o documento de prioridade à Secretaria Internacional *
País/Organismo *		→	▼	<input type="radio"/> O Organismo receptor deve preparar e transmitir à Secretaria Internacional <input checked="" type="radio"/> A ser fornecido pelo requerente <input type="radio"/> Uma cópia eletrônica do documento de prioridade segue em anexo (certificada pelo Organismo emissor) <input type="radio"/> A Secretaria Internacional deve obter de uma biblioteca digital (DAS)
Data de depósito *		←	▼	
Número do pedido				

Cancelar **OK**

Este item só deve ser preenchido caso o pedido PCT em questão reivindique um pedido de prioridade, ou seja, reivindique um pedido já depositado anteriormente, dentro do prazo de até 12 meses. Se não for este o caso, deixar em branco e passar para a próxima etapa. Caso positivo, clicar no botão: **JUNTAR**

Conforme solicitado na tela, informar os dados da prioridade. Escolher o tipo (se é um pedido nacional; regional ou internacional (PCT)); Selecionar a opção País/Organismo e escolher o país de origem da prioridade; Informar a data de depósito da prioridade (clicar no calendário, marcar a data e depois clicar em fechar) e informar o número do pedido que está sendo reivindicado (Exemplo: xx xxxx xxxxxx-x).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Como é obrigação de todo requerente encaminhar uma cópia certificada da prioridade reivindicada ao IB até o prazo de 16 meses (a contar da data da prioridade reivindicada), faz-se necessária a escolha dentre as seguintes opções disponíveis pelo sistema:

- . **O Organismo receptor deve preparar e transmitir à Secretaria Internacional** – Esta opção será marcada quando o requerente solicitar que o Organismo receptor prepare a cópia certificada e transmitem-a a Secretaria Interacional. Este procedimento é passível de cobrança (GRU Cód. 253 – Cópia oficial);
- . **A ser fornecido pelo requerente** – Esta opção será marcada quando o próprio requerente for providenciar a cópia, ou seja, irá protocolar a mesma no INPI e quando esta estiver pronta, o próprio requerente baixará a cópia no PAG Delivery e será o responsável por transmitir a cópia certificada à Secretaria Internacional (IB). Este procedimento é passível de cobrança (GRU Cód. 253 – Cópia Oficial);
- . **Uma cópia eletrônica do documento de prioridade segue em anexo (certificada pelo Organismo emissor)** – Esta opção será marcada pelo requerente quando este já tiver a cópia certificada pronta, ou seja, já protocolou no INPI, já recebeu o arquivo no PAG-Delivery e estará anexando-o ao pedido como Documento de Prioridade);
- . **A Secretaria Internacional deve obter de uma biblioteca digital (DAS)** – Esta opção será marcada pelo requerente quando o mesmo já tiver um código de acesso DAS. Este código de acesso deverá ser fornecido pelo requerente.

A opção que solicita que o Organismo receptor restaure o direito de prioridade não está habilitada pois o Brasil tem reserva quanto a esta Regra, ou seja, não aceita a restauração de prioridade.

Feito esse preenchimento, clicar no botão **OK**.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Designações**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Designações

O depósito deste requerimento constitui, de acordo com a Regra 4.9.a), a designação de todos os Estados Contratantes vinculados pelo PCT na data do depósito internacional, para os fins da concessão de qualquer tipo de proteção disponível e, se for caso disso, para os fins da concessão tanto de patentes regionais como de patentes nacionais.

- Nacional AE, AG, AL, AM, AO, AT, AU, AZ, BA, BB, BG, BH, BN, BR, BW, BY, BZ, CA, CH, CL, CN, CO, CR, CU, CV, CZ, DE, DJ, DK, DM, DO, DZ, EC, EE, EG, ES, FI, GB, GD, GE, GH, GM, GT, HN, HR, HU, ID, IL, IN, IQ, IR, IS, IT, JM, JO, JP, KE, KG, KH, KN, KP, KR, KW, KZ, LA, LC, LK, LR, LS, LU, LY, MA, MD, MG, MK, MN, MU, MW, MX, MY, MZ, NA, NG, NI, NO, NZ, OM, PA, PE, PG, PH, PL, PT, QA, RO, RS, RU, RW, SA, SC, SD, SE, SG, SK, SL, ST, SV, SY, TH, TJ, TM, TN, TR, TT, TZ, UA, UG, US, UZ, VC, VN, WS, ZA, ZM, ZW
Regional
Instituto Europeu de Patentes (IEP): AL, AT, BE, BG, CH, CY, CZ, DE, DK, EE, ES, FI, FR, GB, GR, HR, HU, IE, IS, IT, LT, LU, LV, MC, ME, MK, MT, NL, NO, PL, PT, RO, RS, SE, SI, SK, SM, TR
Organização Africana da Propriedade Intelectual (OAPI): BF, BJ, CF, CG, CI, CM, GA, GN, GQ, GW, KM, ML, MR, NE, SN, TD, TG
Organização Regional Africana da Propriedade Intelectual (ARIPO): BW, CV, GH, GM, KE, LR, LS, MW, MZ, NA, RW, SC, SD, SL, ST, SZ, TZ, UG, ZM, ZW
Instituto Asiático de Patentes (EAO): AM, AZ, BY, KG, KZ, RU, TJ, TM

[Excluir designações](#)

[Acrescentar pedido original ou concessão de patente para uma designação](#)

Este item deverá ser preenchido pelo requerente somente se no momento do depósito o pedido internacional reivindicar a prioridade de um pedido nacional anterior depositado nos seguintes países: Alemanha, Japão ou República da Coreia. Esta marcação servirá para evitar que esse pedido nacional anterior deixe de produzir efeitos, em virtude de sua legislação nacional. Caso não haja um pedido depositado nesses países, deixe este item em branco.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: [Nomes](#)

Nomes

[Acrescentar requerente\(s\)/inventor\(es\)](#) [Mandatário / Representante Comum / Endereço para Correspondência](#) [Procuração](#)

Parte *	Nome *	Telefone
<input checked="" type="radio"/> Requerente <input type="radio"/> Requerente e inventor <input type="radio"/> Apenas inventor	<input type="text"/> Nome →	<input type="text"/> Telefone →
Tipo *	Rua	Fax
<input checked="" type="radio"/> Pessoa jurídica <input type="radio"/> Pessoa física	<input type="checkbox"/> Marque esta casa se nenhum endereço for aplicável.	<input type="text"/> Digite o número internacional completo, precedido de '+' (e.g. +15031234567 para os Estados Unidos). Apenas são permitidos os seguintes caracteres não numéricos: () + - x
Designações aplicáveis *	Cidade	Email
Todos	<input type="text"/> País ou território →	<input type="text"/> Digite o número internacional completo, precedido de '+' (e.g. +15031234567 para os Estados Unidos). Apenas são permitidos os seguintes caracteres não numéricos: () + - x
	<input type="text"/> Código postal →	<input type="text"/> Email →
	<input type="text"/> Nacionalidade →	<input type="text"/> A secretaria Internacional usará o endereço de email acima para correspondência. O RO, a ISA e a IPEA procederão de igual modo se fornecerem um tal serviço.
	<input type="text"/> Domicílio →	<input type="text"/> Nº de registo

[Cancelar](#) [OK](#)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Clicar no botão **ACRESCENTAR REQUERENTE(S)/INVENTOR(ES)**. Serão informados neste item os dados do(s) requerente(s), inventor(es) ou requerente(s)/inventor(es).

Preencher os quadros conforme solicitado na tela: Informar a “Parte” (se a pessoa é somente requerente, requerente e inventor ou apenas inventor), o tipo (se pessoa física ou jurídica), as designações aplicáveis (todas ou designações específicas), o nome completo (primeiro nome, último nome, endereço (este deve conter nome da rua, número, complemento, bairro), cidade, país ou território, código postal (CEP), nacionalidade, domicílio, telefone (este quadro é obrigatório, aceita espaço e traço (-), não aceita o caractere ponto (.), fax (este quadro aceita espaço e traço (-), não aceita o caractere ponto (.), e-mail (selecionar notificações a serem enviadas por e-mail apenas), nº de registro (quadro de preenchimento facultativo, geralmente utilizado por mandatários). Após complementar esses dados, clicar no botão **OK**

Observação: Repetir este procedimento novamente para cada requerente, inventor, mandatário, representante comum ou endereço para correspondência.

Neste item também poderá ser gerada ou anexada a Procuração. Para isto, basta clicar no botão **PROCURAÇÃO**. Poderão ser escolhidas duas opções de marcação, a saber: Juntar procuração existente (quando já se tem uma procuração pronta e deseja anexá-la ao sistema) ou Preparar Nova Procuração (quando se deseja fazer uma procuração eletrônica).

Se a escolha a ser feita for “Juntar procuração existente”, selecionar o tipo de documento: Procuração Separada ou Procuração Geral (Verificar itens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 deste Guia) e anexar o documento gravado em formato PDF.

Se a escolha a ser feita for “Preparar Nova Procuração”, selecionar o mandatário já cadastrado no pedido, escolher para representar o abaixo-assinado perante todas às Autoridades Internacionais competentes, selecionar o requerente já cadastrado à procuração e escolher o tipo de assinatura a ser utilizada pelo requerente (assinatura como texto; assinatura digitalizada ou assinatura externa).



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

A assinatura como texto é o nome do requerente entre barras. Portanto, informar nome do signatário, capacidade/cargo que ocupa na empresa e no campo assinatura do requerente informar apenas o nome tal como foi cadastrado, pois as barras já são preenchidas automaticamente pelo sistema.

Na opção assinatura digitalizada deve ser incluído o nome do signatário (quem assina pelo requerente); a capacidade / cargo que ocupa na empresa e no campo assinatura do requerente anexar a assinatura digitalizada em extensão .jpg ou .tif.

A opção assinatura externa deverá ser incluído o endereço de e-mail. Após a escolha e preenchimento das informações, clicar no botão **OK**.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Pesquisa Internacional**

Pesquisa internacional

Autoridade responsável pela pesquisa internacional *

AT - Instituto Austríaco de Patentes
BR - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Brasil)
CL - Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Chile)
EP - Instituto Europeu de Patentes (IEP)
SE - Instituto Sueco da Propriedade Intelectual (PRV)
US - Instituto de Patentes e Marcas dos Estados Unidos (USPTO)

Clicar em juntar e selecionar a Autoridade responsável pela pesquisa internacional do pedido. Estão disponíveis 6 opções, a saber: AT- Instituto Austríaco de Patentes; BR – Instituto Nacional da Propriedade Industrial; CL – Instituto Nacional de Propriedad



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Industrial; EP – Instituto Europeu de Patentes; SE – Instituto Sueco de Propriedade Intelectual e US – Instituto de Patentes e Marcas dos Estados Unidos. Escolher apenas uma Autoridade e clicar no botão .

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Declarações**

A captura de tela mostra uma interface web com o título "Declarações". Abaixo, há uma seção com dois botões: "Preparar uma nova declaração" (com ícone de caneta) e "Juntar uma declaração existente" (com ícone de pasta). Em seguida, uma barra azul contém o texto "Selecionar tipo de declaração:" e uma seta apontando para uma lista suspenso. A lista suspenso mostra cinco opções numeradas: (i) Identidade do inventor, (ii) Direito de pedir e obter uma patente, (iii) Direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior, (iv) Autoria da invenção (Estados Unidos), e (v) Divulgações não prejudiciais. Um botão "juntar" está visível na base da lista.

O preenchimento deste quadro é opcional. Tais declarações visam simplificar a entrada na fase nacional de alguns países (Somente marcar o que for apresentar). Por exemplo:

- . **Declaração i)** Refere-se à identidade do inventor (esta declaração deve ser preenchida somente nos casos em que os dados do inventor não foram informados corretamente nos dados bibliográficos);
- . **Declaração ii)** Refere-se ao direito de pedir e obter uma patente (esta declaração é muito utilizada nos casos em que a empresa é a empregadora do inventor);
- . **Declaração iii)** Refere-se ao direito de reivindicar a prioridade de um pedido anterior (esta declaração deverá ser preenchida somente nos casos em que o requerente da prioridade reivindicada é diferente do requerente do pedido internacional PCT);



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

- . **Declaração iv)** Refere-se à autoria de invenção (somente para fins de designação nos EUA). É a única declaração que precisa estar datada e assinada pelo inventor; e
- . **Declaração v)** Refere-se às divulgações não prejudiciais ou exceções à falta de novidade (muito utilizada quando o requerente já tiver feito divulgações de sua invenção antes de dar entrada no pedido internacional PCT. Exemplo de divulgação: congressos, feiras, seminários. É uma declaração muito importante para alertar os países que possuem período de graça.

Após a escolha e preenchimentos das informações, clicar no botão

OK

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Biologia**

Este item só deve ser preenchido se o pedido internacional se referir à microrganismos ou outro material biológico. Se não for este o caso, deixar em branco.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Documentos**

Documentos

Juntar especificação Acrescentar listagem de sequências que faz parte da descrição

As especificações foram juntadas como:

Formato PDF - arquivos separados para a descrição, reivindicações, resumo, desenhos [\[Dicas de conversão para PDF\]](#)
 Formato PDF - especificação única para a descrição, reivindicações, resumo (é possível incluir ou juntar desenhos em separado)
 Formato DOCX - converter para texto principal em XML [\[Modelo\]](#) [\[Guia do Usuário\]](#) [\[Exemplo\]](#)
 Formato XML - texto principal completo

Descrição
PT - português Juntar documento (.pdf)

Reivindicações
PT - português Juntar documento (.pdf)

Resumo
PT - português Juntar documento (.pdf)

Desenhos
PT - português Juntar documento (.pdf)

Adicionar sugestão de tradução inglesa do título da invenção (opcional)

Adicionar terminologia bilingue sugerida (opcional)

Cancelar **Salvar**



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Clicar no botão **JUNTAR ESPECIFICAÇÃO**.

Informar o tipo de especificação a ser juntada: São disponibilizadas 04 opções, a saber:
Formato PDF (deverá ser juntado arquivos separados para o relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos); Formato PDF (um único arquivo contendo relatório descritivo, reivindicações, resumo e desenhos); Formato DOCX (converter para texto principal em XML) e Formato XML (texto principal completo, devendo ser digitado todo o conteúdo do pedido).

Após escolha da especificação, juntar os documentos: Descrição (Relatório Descritivo), Reivindicações, Resumo e Desenhos (se houver).

Passemos ao campo seguinte, Título da Invenção: Neste campo deverá ser informado o título da invenção tal como descrito no relatório descritivo (descrição). Após preenchimento desses campos, clicar no botão **SALVAR**.

Ainda neste item, caso o pedido internacional contenha listagem de sequências, a mesma deve ser acrescentada clicando-se no botão:

**ACRESCENTE A LISTAGEM DE SEQUÊNCIAS
na descrição em formato de texto**

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: Anexos

A interface web exibe dois botões: "Juntar especificação" e "Acrescentar listagem de sequências que faz parte da descrição". Abaixo, uma caixa de texto intitulada "Listagens de sequências" contém o placeholder "Listagens de sequências". Um botão "Juntar documento (.xml ou .zip)" com um ícone de seta apontando para cima está à direita. No canto inferior direito, há um botão redondo azul com o texto "Cancelar".



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Quadro onde serão anexadas as guias (GRU's) e seus respectivos comprovantes de pagamento, entre outras correspondências gerais. Lembramos que as GRU's são emitidas no endereço eletrônico do INPI "<http://meu.inpi.gov.br/pag>". Após o pagamento, tanto as GRU's quanto os comprovantes de pagamento deverão ser anexados dentro do pedido no sistema e-PCT. Para isso, devem ser gerados arquivos em formato PDF e após, carregá-los no ePCT. Para juntar, deve-se especificar o conteúdo (por exemplo: GRU - Anexar os documentos como "Correspondência Geral"). Após juntar todos os itens, clicar no botão **OK**.

Preenchida esta etapa, passaremos para a próxima: **Taxas**

É importante saber que o sistema ePCT não é capaz de calcular as taxas a pagar para o Organismo receptor brasileiro, pois os valores a serem pagos são informados em moeda corrente, ou seja, em "Real", e a moeda corrente da OMPI é o "Franco Suíço". Portanto, há um aviso do sistema de que não foi informado nenhum pagamento por enquanto.

Não se preocupar com isto e passar para o tópico seguinte: **Assinatura**

Assinatura

1 problema

Exigirá correção mas não impede o depósito: O requerimento não foi assinado.

Nome *

Tipo de assinatura *

Assinatura como texto

Assinatura digitalizada

Assinatura externa

Assinatura (deve incluir o nome) *

/ /

Cancelar OK

Clicar no botão **JUNTAR**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Neste item será informado quem irá assinar o requerimento: se o requerente ou o mandatário ou o representante comum. Caso não esteja evidente no requerimento quem está assinando o formulário, deverá ser informado o nome e a qualidade da pessoa que assina pelo requerente.

Existem três tipos de assinatura:

- . **Assinatura como texto** – Deverá ser incluído o nome de quem assina o requerimento entre barras, bastando incluir o nome tal como cadastrado no Quadro II, pois as barras já são preenchidas automaticamente pelo sistema;
- . **Assinatura digitalizada** – Deverá ser juntado o arquivo (em extensão .jpg ou .tif) com a imagem da assinatura digitalizada;
- . **Assinatura externa** – Deverá ser incluído o endereço de e-mail cadastrado quando da criação da conta WIPO e solicita-se a confirmação do e-mail do signatário.

Após a escolha de assinatura e preenchimento das informações, clicar no botão **OK**.

Após o preenchimento dessas etapas, o pedido internacional estará criado.

Para transmitir o pedido internacional ao Organismo Receptor (RO) escolhido, clicar no botão **REVER E DEPOSITAR** disponibilizado no canto superior direito da tela.

8.5 Informações importantes

O WIPO IP Portal “<https://pct.wipo.int/ePCT/>” pode ser acessado em vários idiomas, como por exemplo o português, para isto, basta escolher no canto superior direito da tela o idioma de sua preferência.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

Toda documentação a ser carregada no sistema ePCT deverá estar gravada em formato PDF, XML ou DOCX, tamanho da folha A4 e estar na posição orientação “Retrato”.

O sistema ePCT detecta automaticamente o conteúdo anexado em cores ou em escala de cinza e avisará o requerente de que o IB converterá o conteúdo anexado para preto e branco para fins de publicação.

Os tipos de documentos selecionáveis para juntar dependem do destinatário selecionado pelo requerente.

A data e a hora atual do destinatário (RO, IB, ISA ou IPEA) são exibidas na interface do sistema e definidas como a data de recebimento dos documentos carregados.

Após o carregamento, os documentos ficarão visíveis na opção “DOCUMENTOS” e a Autoridade destinatária será notificada pelo sistema.

Os documentos que fornecem as informações básicas necessárias para o depósito internacional via ePCT estão disponibilizados no próprio portal do ePCT, no canto superior direito da tela, em AJUDA (HELP).

São eles:

- Como criar uma conta (WIPO ACCOUNT)
- Tipos de autenticação forte (STRONG AUTHENTICATION)
- Como se conectar (Getting Started)
- Orientações sobre o ePCT-Filing (ePCT-Filing);
- Como carregar documentos no ePCT (ACTIONS) e
- Perguntas frequentes (WHAT SHOULD I DO...?)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DO TRATADO DE COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE PATENTES (CGPCT)
DIVISÃO INTERNACIONAL DO PCT (DIPCT)
SEÇÃO DE RECEPÇÃO DO PCT (SRPCT)

. Tutoriais de Vídeo para Requerentes (ePCT Vídeo Tutorials for Applicants)

Outras fontes de consulta:

. **Guia do Usuário ePCT (Portal da OMPI) – no idioma “Inglês”**

Descreve as instruções para se depositar um pedido internacional PCT eletrônico.

<http://www.wipo.int/pct/en/guide/index.html>

. **FAQ RO/BR (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário a melhor compreender as questões relacionadas ao depósito internacional PCT durante a fase internacional.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-exterior/pct/faq-robr-2024.pdf>

. **FAQ ePCT (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário a solucionar dúvidas sobre o depósito internacional PCT eletrônico.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-exterior/pct/microsoft-word-faq-epct-2019-portugues-final-harmonizado.pdf>

. **FAQ do Pedido Internacional (Portal do INPI) – no idioma “Português”**

Auxilia o usuário na elaboração do pedido internacional PCT.

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/Como-proteger-patente-no-exterior/pct/faq-pedido-internacional-formatado.pdf>